



**Agência Nacional de Transportes Aquaviários**

## **PLANO DE TRABALHO 2020-2021**

### **COMISSÃO DE ÉTICA DA ANTAQ**

**Brasília/DF**

**Abril de 2020**

## Comissão de Ética da ANTAQ

Alan Campelo de Oliveira Silva – Presidente

Letícia Junqueira Theiss – Secretária-Executiva

Daniela Camarço do Lago Veloso – Membro Titular

Joelma Maria Costa Barbosa – Membro Titular

Rodrigo Rocha Silveira – Membro Suplente

Ricardo Lopes de Souza – Membro Suplente

Térzio Roberto da Silva Vieira – Membro Suplente

## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. OBJETIVO .....	5
2. PLANO DE TRABALHO 2020-2021 .....	6
Ação 1: Ampliar a divulgação das ações e funções institucionais da CEA no âmbito da ANTAQ.....	6
Ação 2: Fortalecer a atuação educativa da CEA, reforçando normas gerais de conduta ética entre os servidores.....	6
Ação 3: Capacitar os membros da CEA.....	7
Ação 4: Monitorar o desempenho das ações da CEA.....	7

## Apresentação

Comissão de Ética da Antaq – CEA tem por objetivo difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com a sociedade e no resguardo do patrimônio público, receber e analisar denúncias e, ainda, orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva do Diretor-Geral e dos servidores. A CEA foi instituída mediante deliberação da Diretoria Colegiada por ocasião da 24ª Reunião Ordinária de Diretoria – ROD, realizada em 26/08/2002. O Código de Ética da Antaq, por sua vez, foi aprovado pela Portaria nº 012/DG, de 22 de abril de 2003.

A CEA integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal.

Em atendimento ao art. 2º, XXIV, da Resolução CEP nº 10, de 10 de outubro de 2008 e às determinações do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, a CEA apresenta seu Plano de Trabalho para o biênio 2020-2021, contendo objetivos e ações a serem adotadas pela Comissão para o aprimoramento da conduta ética no âmbito da ANTAQ.

## 1. INTRODUÇÃO

A Resolução CEP nº 10, de 10 de outubro de 2008, estabeleceu competências e atribuições específicas de funcionamento e de rito para as Comissões de Ética. Essas normas podem ser resumidas nas seguintes macro funções técnicas:

1. **Comunicativa:** dar publicidade aos atos da Comissão, resguardadas as restrições previstas na citada Resolução;
2. **Educativa:** promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
3. **Consultiva:** responder a consultas que lhe forem dirigidas;
4. **Preventiva:** orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
5. **Conciliadora:** propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional;
6. **Repressiva:** apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao agente público.

Tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, a CEP avalia anualmente, por meio do Questionário de Avaliação de Gestão da Ética, os seguintes aspectos relacionados à gestão da ética:

1. **Compromisso institucional:** comprometimento da alta gestão com as práticas e regramentos éticos;
2. **Plano de Trabalho:** inserção do plano de trabalho no planejamento institucional;
3. **Regramento ético:** utilização do regramento ético e disciplinar para orientar as condutas dos agentes públicos no âmbito da Agência;
4. **Infraestrutura da gestão:** estrutura e funcionamento da Comissão de Ética de forma contínua, com realização de reuniões periódicas, representação local, sala própria com mobiliário e equipamentos adequados, desempenhando atividades de controle da conduta funcional por meio de treinamentos, monitoramento, observância, apuração e aplicação de sanções, na forma disciplinada pela Resolução CEP nº 10, de 2008;
5. **Educação:** integração das normas de conduta aos programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;
6. **Comunicação:** disseminação das normas de conduta aos agentes públicos por meio dos diversos recursos de comunicação disponíveis;
7. **Aconselhamento:** atuação no sentido de disponibilizar canais institucionais para que os agentes públicos e dirigentes possam realizar consultas e receber orientações sobre a aplicação das normas de conduta ética em situações específicas;
8. **Salvaguardas:** mecanismos de proteção de sigilo relacionado às denúncias, preservando a identidade de denunciados, denunciantes e responsáveis pela apuração dos desvios de conduta ética;
9. **Apurações:** procedimentos efetivos para atendimento, apuração de denúncias e aplicação de penalidade prevista em normativo vigente, bem como tratamento dado a eventuais situações de conflito de interesses;
10. **Avaliação da gestão:** utilização de indicadores para monitorar as atividades desenvolvidas.

### 1.1. OBJETIVO

Este Plano de Trabalho objetiva organizar o fluxo de trabalho da Comissão de Ética da ANTAQ no biênio 2020-2021, auxiliando-a no cumprimento de suas competências legais e regimentais, a partir do diagnóstico das demandas existentes.

---

São objetivos deste Plano de Trabalho:

- Ampliar a divulgação acerca das funções e ações da CEA no âmbito da Agência;
- Fortalecer a atuação da CEA e implementar ações de melhoria da eficiência das práticas de gestão da Ética Pública no âmbito da Agência;
- Acompanhar a execução das ações da CEA por meio de ferramentas de gestão e controle;

## 2. PLANO DE TRABALHO 2020-2021

### **Ação 1: Ampliar a divulgação das ações e funções institucionais da CEA no âmbito da ANTAQ.**

Principais Funções/Dimensões relacionadas:

- I. Funções: Comunicativa, Educativa, Consultiva, Preventiva, Conciliadora, Repressiva.
- II. Dimensões: Educação, Comunicação.

Objetivo:

- I. Disseminação do regramento ético e fortalecimento da atuação da CEA.

Atividades:

- Realizar apresentação da CEA para todos os servidores da Agência;
- Manter a página da CEA, no portal da ANTAQ, atualizada.

### **Ação 2: Fortalecer a atuação educativa da CEA, reforçando normas gerais de conduta ética entre os servidores.**

Principais Funções/Dimensões relacionadas:

- I. Funções: Comunicativa, Educativa, Preventiva.
- II. Dimensões: Educação, Regramento Ético, Comunicação.

Objetivo:

- I. Fortalecer a cultura organizacional quanto à conduta ética pública e seus regramentos.

Atividades:

- Finalizar e divulgar o novo Código de Ética da ANTAQ;
- Promover palestras com a temática da ética pública para os servidores da Agência;
- Reativar o programa Ética em Gotas, o qual busca inserir mensagens sobre a ética no cotidiano dos servidores, sempre que possível de forma associada a algum contexto temático, a exemplo de datas comemorativas, por meio do e-mail institucional (principalmente);
- Produzir um “kit” de boas práticas a ser divulgado para a Diretoria da ANTAQ.

**Ação 3: Capacitar os membros da CEA.**

Principais Funções/Dimensões relacionadas:

- I. Funções: Comunicativa, Educativa, Consultiva, Preventiva, Conciliadora, Repressiva.
- II. Dimensões: Infraestrutura da gestão, Educação.

Objetivo:

- I. Melhorar a qualificação dos membros da CEA para atendimento às demandas de sua competência.

Atividades:

- Participação dos membros em palestras e cursos relacionados aos temas tratados no âmbito da CEA.

**Ação 4: Monitorar o desempenho das ações da CEA.**

Principais Funções/Dimensões relacionadas:

- III. Funções: Comunicativa, Educativa, Consultiva, Preventiva, Conciliadora, Repressiva.
- IV. Dimensões: Infraestrutura da gestão, Avaliação da gestão.

Objetivo:

- II. Verificar, a partir do monitoramento das ações realizadas pela CEA, se os objetivos propostos estão sendo cumpridos.

Atividades:

- Preencher planilha relativa às atividades realizadas e demandas atendidas pela CEA;
- Elaborar Relatório de Gestão e disponibilizá-lo no portal da ANTAQ na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente ao de referência do Relatório.